



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 2.274 de 06 de Abril de 2002.

Ementa: Anexa ao território do Distrito de Nascente, antigo “Olho D’água”, elevado a distrito pelo Decreto-Lei nº 235 de 09/12/1938, e por conseguinte, ao Povoado de Gergelim, o Setor “02” do senso 2000 do IBGE, desmembrando do Distrito de Lagoa do Barro, erigido a Distrito pela Lei Municipal nº 684, de 16/02/63, compreendido pelos Sítios “Lagoa Fechada”, “Capim”, “Buenos Aires”, “Soares”, dentre outros (do Setor “2”) e adota outras providências.

A Câmara de Vereadores de Araripina, Estado de Pernambuco, FAZ SABER que o Plenário DECRETOU e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam incorporados ao território do Distrito de Nascente, mais precisamente ao Povoado de Gergelim, os Sítios “Lagoa Fechada”, “Capim”, “Buenos Aires” e “Soares”, dentre outros Sítios, pertencentes ao setor “2” do senso 2000 do IBGE, cuja população será considerada, para efeito de estatística, como pertencente ao Distrito de Nascente.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina, em 06 de Abril de 2002.

Francisco Salomão de Moraes

Paulo Gonçalves Arraes

Francisco Roberto de Moura

- Presidente

- 1º Secretário

- 2º Secretário